



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mahring de Macedo, 777 - Fone (0xx13) 3864-1421 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-mail: pmjacup@matrix.com.br

DECRETO Nº 882, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2004

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSUEL VOLPINI, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, artigo 4º, letra "b", da Lei Municipal nº 767, de 05 de dezembro de 2003.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais), destinados a reforçar itens das dotações orçamentárias, conforme segue:-

02.00.00 – PODER EXECUTIVO

02.02.00 – Depto. Administração e Finanças

04.122.02102.003 – Manut. Depto. Administração e Finanças

3390.00 – Aplicações Diretas R\$ 5.000,00

02.03.00 – Depto. De Educ. Cult. Esp. Tur. E Lazer

12.306.53002.004 – Manut. Das Ativ. Da Merenda Escolar

3390.00 – Aplicações Diretas R\$ 5.000,00

12.361.14302.006 – Manut. Fundo Val. Mag. Ens. Fundamental

3390.00 – Aplicações Diretas R\$ 25.000,00

4490.00 – Aplicações Diretas R\$ 11.000,00

02.04.00 – Depto. De Desenvolvimento Social

08.244.52002.014 – Manut. Ativ. Fundo Mun. Assist. Social

3390.00 – Aplicações Diretas R\$ 5.000,00

02.05.00 – Depto. De Obras e Servs. Municipais

15.452.60002.017 – Manut. Obras e Serviços Municipais

3390.00 – Aplicações Diretas R\$ 5.000,00

TOTAL R\$ 56.000,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações:

02.00.00 – PODER EXECUTIVO

02.02.00 – Depto. Administração e Finanças

28.843.21002.003 – Manut. Depto. Administração e Finanças

4690.00 – Aplicações Diretas R\$ 7.000,00

02.03.00 – Depto. De Educ. Cult. Esp. Tur. E Lazer

12.306.53002.004 – Manut. Das Ativ. Da Merenda Escolar

4490.00 – Aplicações Diretas R\$ 2.000,00

12.365.04102.009 – Manut. Do Ensino Pré-Escolar

4490.00 – Aplicações Diretas R\$ 3.000,00

02.04.00 – Depto. De Desenvolvimento Social

10.301.54001.004 – Constr. Ref. e Ampl. Das Un. De Saúde

4490.00 – Aplicações Diretas R\$ 5.000,00



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - Fone (0xx13) 3864-1421 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-mail: pmjacup@matrix.com.br

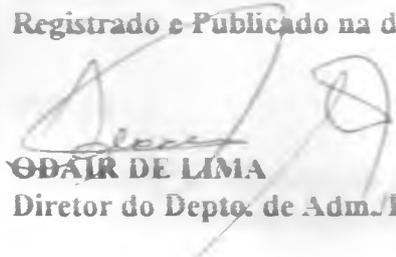
02.05.00 - Depto. De Obras e Servs. Municipais		
15.451.59001.006 - Obras de Infra Estrutura Urbana		
4490.00 - Aplicações Diretas	RS	15.000,00
20.606.56002.018 - Manut. Atividades Agrícolas		
3390.00 - Aplicações Diretas	RS	20.000,00
4490.00 - Aplicações Diretas	RS	4.000,00
TOTAL	RS	56.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 08 de novembro de 2004.


JOSEUEL VOLPINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra.


ODAIR DE LIMA
Diretor do Depto. de Adm. Finanças